

DIREITO CIVIL III

GABARITO

Gabarito da questão 1:

Elementos essenciais para a resposta:

Classificação dos contratos – trato sucessivo e execução diferida.

Fato superveniente e sua incidência na revisão contratual

Arts. 317 e 478

Teoria da imprevisão diferença de perdão da dívida.

Covid 19 não pode levar à interferência excessiva nos contratos

Avaliação da aplicabilidade da Cláusula Rebus sic stantibus

questão 2)

referir que a boa-fé objetiva é princípio contratual fundamental, com influência do direito alemão (correção e lealdade) e significa o padrão médio esperado pelo Direito, pela sociedade, de quem é parte contratual. Surge como uma cláusula aberta no CDC e recepcionada como princípio aplicável a todos os contratos no artigo 422 do CC. Já estava no CC/1916 mas aplicável somente a alguns tipos contratuais (seguro, por exemplo) e não globalmente.

Em que pese a redação do referido artigo 422 CC, há o entendimento que é aplicável não somente "durante" o contrato, mas "pré" e "pós" contratualmente como um dever lateral (anexo) a ser observado pelas partes e, para sua caracterização, independe da verificação intencionalidade ou da culpabilidade; por isso objetiva.

Quanto ao gabarito da questão 3: deveria a resposta estabelecer um analogia entre os Códigos de 16 e o atual quanto aos princípios fundamentais do contrato em geral. Considerando-se que o atual CC utiliza-se da Autonomia Privada, da função social do contrato e da boa-fé objetiva (os dois últimos limitadores do primeiro). Mas não enfrentaram criticamente a Lei de liberdade econômica e as alterações que produz à matéria.